

Sanciono.



Abre aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Cidadania, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 3.875.825.000,00, para os fins que especifica, e altera o art. 4º da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Cidadania, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 3.875.825.000,00 (três bilhões oitocentos e setenta e cinco milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

**Art. 3º** O art. 4º da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações fixadas por esta Lei e suas alterações, desde que sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e com os limites de despesas primárias de que tratam os art. 107, art. 110 e art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observem o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, não cancelem dotações incluídas ou acrescidas por emendas, ressalvado o disposto nos § 7º a § 10, e atendam as seguintes condições:

§ 5º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 30 de dezembro de 2022, dos atos de abertura dos créditos suplementares, exceto nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “e” do inciso I, no inciso II, e nas alíneas “b” e “f” do inciso III do caput, cuja publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2022.

§ 5º-A Fica autorizada a abertura de crédito suplementar aos subtítulos classificados como RP 2, no âmbito do Poder Executivo



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3888873273>

Federal, desde que realizada após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2022, com recursos provenientes de:

I - reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022;

II - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

III - excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.” (NR)

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 23 de dezembro de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

tksa/pln22-021subst.

 Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3888873273>

## **RELATÓRIO DE AUTÓGRAFO DE CRÉDITOS - ANEXO I**



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3888873273>

**ORGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura**  
**UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC**

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TABALHO (APLICAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	P	D	E		
<b>26 781</b>	<b>3004 14UB</b>	<b>Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional</b>							525.000
26 781	3004 14UB 5075	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Santo Angelo - RS							525.000
		Aeroporto adequado (unidade): 1							525.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>525.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>525.000</b>

**ORGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania**  
**UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta**

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TABALHO (APLICAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	P	D	E		
<b>08 122</b>	<b>5028 21CP</b>	<b>Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas</b>							3.300.000
08 122	5028 21CP 0001	Operacionalização do Auxílio Emergencial 2021: para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)							3.300.000
		Operacionalização do Auxílio Emergencial 2021: para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19) - Nacional							3.300.000
		Agente remunerado (unidade): 1							3.300.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>3.300.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>3.300.000</b>

**ORGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania**  
**UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TABALHO (APLICAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	P	D	E		
<b>08 122</b>	<b>5028 21CP</b>	<b>Crédito Especial</b>							Recursos de todas as Fontes R\$1,00.
08 122	5028 21CP 0001	Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco							Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/authenticacao-legis/3888873273
		Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/authenticacao-legis/3888873273							
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>3.300.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>3.300.000</b>





## RELATÓRIO DE AUTÓGRAFO DE CRÉDITOS - ANEXO II



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3888873273>

**ORGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
**UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta**

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
			F	F	N	P	O	T	U	E
										355.811.993

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
			F	F	N	P	O	T	U	E
										355.811.993
<b>20 608</b>	<b>1031 20ZV</b>	<b>Fomento ao Setor Agropecuário</b>								355.811.993
20	608	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional								355.811.993
		Projeto apoiado (unidade)								350.663.168
										3.200.083
										200.052
										1.748.690
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>355.811.993</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>355.811.993</b>

**ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação**  
**UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta**

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
			F	F	N	P	O	T	U	E
										5.601.457
<b>12 363</b>	<b>5012 15R4</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								5.601.457
12	363	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e Tecnológica								5.601.457
		Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional								5.601.457
		Projeto apoiado (unidade)								5.601.457
<b>12 364</b>	<b>5013 20GK</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								8.142.566
12	364	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.100.286
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional								1.100.286
		Projeto apoiado (unidade)								1.100.286
		Projeto								7.042.280



**ÓRGÃO:** 26000 - Ministério da Educação  
**UNIDADE:** 26209 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**UNIDADE: 20238 - FUNDU NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO**

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação**

**UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços**



		Instituição apoiada (unidade)	S	4	9	90	8	188	2.450.638
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>2.450.638</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.450.638</b>

**ORGÃO:** 300000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
**UNIDADE:** 30108 - Departamento de Polícia Federal

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial										
			E	G	R	M	F	S	N	P	O	I	VALOR
			S	N	P	O	I	U	D	T	E		
<b>5016</b>		<b>Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime</b>										12.789.164	
		Projeto											
<b>06</b>	<b>181</b>	<b>5016 15F9</b>	<b>Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal</b>										12.789.164
06	181	5016 15F9 0001	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - Nacional										12.789.164
			Obra concluída (unidade)										12.789.164
<b>TOTAL - FISCAL</b>													<b>12.789.164</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>													<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>													<b>12.789.164</b>

**ORGÃO:** 322000 - Ministério de Minas e Energia  
**UNIDADE:** 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial										
			E	G	R	M	F	S	N	P	O	I	VALOR
			S	N	P	O	I	U	D	T	E		
<b>2221</b>		<b>Recursos Hídricos</b>											98.379
		Atividade											
<b>22</b>	<b>544</b>	<b>2221 2397</b>	<b>Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica</b>										98.379
22	544	2221 2397 0001	Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica - Nacional										98.379
			Levantamento realizado (unidade)										98.379
													98.379



<b>TOTAL - FISCAL</b>			<b>98.379</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>			<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>			<b>98.379</b>

**ORGÃO:** 36000 - Ministério da Saúde  
**UNIDADE:** 36211 - Fundação Nacional de Saúde

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO)**

<b>FUNCIONAL</b>	<b>PROGRAMÁTICA</b>		<b>PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO</b>	<b>Crédito Especial</b>						
				E S F	G N D	R P D	M O U	I T	F E	VALOR
										106.345.940
										106.345.940
<b>10 512</b>	<b>2222 20AF</b>		<b>Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos</b>							15.466.250
10 512	2222 20AF	<b>0001</b>	Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - <b>Nacional</b>							15.466.250
			Ente federativo apoiado (unidade)							3.436.944
										12.029.306
<b>10 512</b>	<b>2222 21CA</b>		<b>Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento</b>							43.305.503
10 512	2222 21CA	<b>0001</b>	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Domicílio atendido (unidade)							43.305.503
										4.639.876
										38.665.627
<b>10 512</b>	<b>2222 21CB</b>		<b>Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento</b>							38.665.627
10 512	2222 21CB	<b>0001</b>	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Domicílio atendido (unidade)							38.665.627
										38.665.627
<b>10 512</b>	<b>2222 21CC</b>		<b>Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico</b>							8.908.560
10 512	2222 21CC	<b>0001</b>	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - <b>Nacional</b>							8.908.560
			Município atendido (unidade)							8.908.560
										0
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>106.345.940</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>106.345.940</b>



**Creditos Especial**

Recursos de todas as Fazendas B\$1.00.



ANEXO II PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Especial									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E	G	M	I	F	VALOR	Recursos de todas as Fontes R\$1,00.						
		F	D	N	P	O	D	U	T	E	VALOR								
26	781	3004	14UB	<b>Aviação Civil</b>					Projeto										
26	781	3004	14UB	<b>Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional</b>					Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de										
			2657	<b>Governador Valadares - MG</b>					Governador Valadares - MG										
				Aeroporto adequado (unidade)															
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>525.000</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>									
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>525.000</b>									



<b>TOTAL - FISCAL</b>	195.395.710
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>	0
<b>TOTAL - GERAL</b>	195.395.710

<b>6012</b>	<b>Defesa Nacional</b>			9.241.369
	Projeto			9.241.369
<b>05</b>	<b>153</b>	<b>6012 156M</b>	<b>Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro</b>	9.241.369
05	153	6012 156M 0001	Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - Nacional Organização militar instalada/adequada (unidade)	9.241.369
<b>TOTAL - FISCAL</b>		F	4	90
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>			0	
<b>TOTAL - GERAL</b>				<b>9.241.369</b>





ORGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: F3201 - Comunicação de Documentos

146





**ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo**  
**UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta**

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O U	I U	F E	VALOR
<b>2223 A Hora do Turismo</b>									
<b>23 695</b>	<b>2223 20Y3</b>	<b>Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional</b>							7.501.952
23 695	2223 20Y3 0001	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional							7.501.952
		Iniciativa implementada (unidade)	F	3	9	90	0	188	7.501.952
<b>23 695</b>	<b>2223 10V0</b>	<b>Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística</b>							2.611.731
23 695	2223 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional							2.611.731
		Projeto realizado (unidade)	F	4	9	40	0	188	2.454.942
			F	4	9	90	0	188	156.789
<b>TOTAL - FISCAL</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									
<b>TOTAL - GERAL</b>									
<b>10.113.683</b>									

**ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania**

**UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta**

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O U	I U	F E	VALOR
<b>5026 Esporte</b>									
<b>27 812</b>	<b>5026 20JP</b>	<b>Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social</b>							26.089.802
27 812	5026 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Nacional							26.089.802
		Pessoa beneficiada (unidade)	F	3	9	50	0	188	392.948
			F	3	9	40	0	188	25.666.854
			Operação Especial						37.936.783
<b>27 812</b>	<b>5026 00SL</b>	<b>Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer</b>							37.936.783
27 812	5026 00SL 0001	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional							37.936.783
<b>10.113.683</b>									

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/authenticacao-legis/3888873273>





<b>TOTAL - FISCAL</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>	<b>214.351.155</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>214.351.155</b>

**ORGÃO:** 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos  
**UNIDADE:** 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial					
			E S F	G N D	R P D	M O U	I T	F E
<b>5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos</b>								
		Atividade						
14 422	5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos						
14 422	5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional	F	4	9	90	0	188
		Iniciativa apoiada (unidade)						
			F	4	9	30	0	188
			F	4	9	50	0	188
			F	4	9	40	0	188
								3.700.963
								<b>13.803.592</b>
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>13.803.592</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>13.803.592</b>



**LEI Nº 14.511, DE 27 DE DEZEMBRO 2022**

Abre aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Cidadania, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 3.875.825.000,00, para os fins que especifica, e altera o art. 4º da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022.

**O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A**  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Cidadania, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 3.875.825.000,00 (três bilhões oitocentos e setenta e cinco milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações fixadas por esta Lei e suas alterações, desde que sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e com os limites de despesas primárias de que tratam os art. 107, art. 110 e art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observem o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, não cancelem dotações incluídas ou acrescidas por emendas, ressalvado o disposto nos § 7º a § 10, e atendam as seguintes condições:

§ 5º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia

30 de dezembro de 2022, dos atos de abertura dos créditos suplementares, exceto nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “e” do inciso I, no inciso II, e nas alíneas “b” e “f” do inciso III do caput, cuja publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2022.

§ 5º-A Fica autorizada a abertura de crédito suplementar aos subtítulos classificados como RP 2, no âmbito do Poder Executivo Federal, desde que realizada após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2022, com recursos provenientes de:

I - reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022;

II - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

III - excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.” (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 762/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 28 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Irajá  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Sanção presidencial.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 21, de 2022 - CN, que se converteu na Lei nº 14.511, de 27 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**LUIZ EDUARDO RAMOS**  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 28/12/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3842191** e o código CRC **AFB2515C** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.100835/2022-93

SUPER nº 3842191

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447  
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>